

**PROJETO DE LEI Nº**

069/2023

**ALTERA A LEI Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE  
2013, QUE REESTRUTURA O CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 2.210, de 22 de abril e 2013, a viger com a seguinte alteração:

“Art. 5º .....  
I - o mandato dos membros do CMS será de 2 (dois) anos, admitida recondução;  
.....”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar- las
aos Vereadores
Em 26/09/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 26/09/2023
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 03/10/2023
Presidente



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



[juridico@barueri.sp.gov.br](mailto:juridico@barueri.sp.gov.br)



(11) 4199-8000